



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI COMPLEMENTAR Nº. 916/17, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Atribui a Chefia de Gabinete o *status* de Secretaria Municipal, e ao agente político que a representa o *status* de Secretário Municipal para todos os fins de direito e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Atribui a Chefia de Gabinete o *status* de Secretaria, e ao agente político que a representa o *status* de Secretário Municipal para todos os fins de direito e obrigações, em conformidade com o que dispunha o ANEXO I da Lei 002/89 de 16 de fevereiro de 1989 e o ANEXO III da Lei 033/97 de 19 de maio de 1997, revogados pela Lei 500/2008 de 05 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** - As alterações introduzidas no artigo anterior não prejudicarão os direitos adquiridos até a data da entrada em vigor desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado de Goiás, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2017.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia  
DATA: 08/12/2017  
Robson Gomes Pinto

  
**WILSON DA SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Jussara

  
**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Procurador Jurídico Geral - Decreto 012/2017